



CONTRATO CVM Nº 018/2022
TERMO ADITIVO Nº 02

TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA LICENCIAMENTO DE USO DO SOFTWARE INTELIGOV, QUE ENTRE SI FAZEM A CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS E A INTELIGOV – APLICATIVOS DE INTERNET LTDA.

A **Comissão de Valores Mobiliários - CVM**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede na Rua Sete de Setembro, 111 - 28º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ (CEP: 20.050-901), inscrita no CNPJ sob o n.º 29.507.878/0001-08, neste ato representada, com base na competência conferida pela Resolução CVM n.º 24, de 5 de março de 2021, pelo Superintendente Administrativo-Financeiro em exercício, **Sr. Eduardo Abi-Nader Simão**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **INTELIGOV – APLICATIVOS DE INTERNET LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.280.412/0001-30, sediada na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 2.355, sala 1.901, Jardim Paulistano, São Paulo/SP (CEP: 01.452-000), doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Raphael Cappucci Maia Negrão Caldas**, têm justo e acordado aditar o **CONTRATO** de prestação de serviços celebrado em 23/09/2022, aditado pelo Termo Aditivo n.º 01, em 25/05/2023, Processo de Compras n.º 19957.009423/2021-57, o qual se regerá pela Lei n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, e pela Instrução Normativa SEGES/MPDG n.º 5/2017 e seus Anexos, objetivando a prorrogação de sua vigência (**Cláusula Segunda**), com fundamento no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, em consonância com as disposições da Instrução Normativa n.º 05, Anexo IX, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MPDG, nos termos e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 26/09/2024 a 25/09/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de R\$ 17.520,00 (dezesete mil quinhentos e vinte reais).

2.2. Fica assegurado à CONTRATADA o direito a futuro reajuste.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 17202/173030

Fonte de Recursos: 1052

Programa de Trabalho: 04.125.2215.210J.0001

Elemento de Despesa: 339040-06



CONTRATO CVM Nº 018/2022
TERMO ADITIVO Nº 02

Plano Interno: CVMADMG2000

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Documento assinado digitalmente
gov.br **EDUARDO ABI NADER SIMAO**
Data: 19/07/2024 15:52:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EDUARDO ABI-NADER SIMÃO
Pela **CVM**

Documento assinado digitalmente
gov.br **RAPHAEL MAIA NEGRAO CALDAS**
Data: 18/07/2024 15:05:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RAPHAEL CAPPUCCI MAIA NEGRÃO CALDAS
Pela **CONTRATADA**

Documento assinado digitalmente
gov.br **YARA SHOR PEREIRA**
Data: 18/07/2024 16:55:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Testemunha

Documento assinado digitalmente
gov.br **CAROLINA DE SOUSA CARDOSO**
Data: 19/07/2024 10:19:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Testemunha